

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 24/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Processo de inexigibilidade para futura contratação de empresa de gerenciamento e organização de corrida de Velocross.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade	Menor preço por item.
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Adriano Xavier Monteiro

Diretor de Esporte e Lazer

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Departamento de Esporte e Lazer

Servidor Responsável: Adriano Xavier Monteiro

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1.1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.2. Justificativa da escolha da empresa:

A contratação por inexigibilidade de empresa Minas Xtreme, pode ser justificada com base na exclusividade de organização de ventos esportivos na modalidade Velocross, atendendo o artigo 74, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021 que estabelece que a licitação é inexigível quando há inviabilidade de competição. A Minas Xtreme com um histórico de realizações de eventos esportivos possui expertise para entregar um evento de alta qualidade, garantindo uma experiência memorável para os participantes. A Minas Xtreme é uma empresa que vem realizando no Estado de Minas Gerais diversas etapas do Campeonato Mineiro de Motocross e Velocross e etapas da Copa Sul Minas de Motocross e Velocross. .

A singularidade da Minas Xtreme se reflete em sua capacidade de atender às especificidades do velocross, desde a montagem da pista até a logística envolvida na realização do evento. Além disso, a empresa conta com uma equipe qualificada e recursos adequados, o que a torna a escolha mais apropriada para garantir o sucesso do evento.

Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação da Minas Xtreme por inexigibilidade é a melhor alternativa para assegurar a realização do evento de velocross em Borda da Mata/MG, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e eficiência.

1.1.3. Conclusão:

A inclusão do campeonato de Velocross no calendário de eventos da cidade é uma estratégia que traz benefícios significativos, tanto para os atletas quanto para comunidade em geral.

Através do esporte, promove-se a saúde, a inclusão social e o desenvolvimento econômico, alinhando-se aos objetivos de uma gestão pública que busca melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, a realização desse evento deve ser incentivada e apoiada pela prefeitura, tendo em vista seus múltiplos impactos positivos.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 2.1.2.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3.1. Requisitos da Contratação:

3.1.2. Critérios da aceitabilidade da proposta:

A proposta da empresa contratada deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios, que asseguram a completa estruturação

e operação do evento:

Infraestrutura e Logística

- 3.1.2. Planejamento, sinalização e construção da pista conforme padrões da Federação Motociclismo do Estado de Minas Gerais (FMEMG), homologada e com no mínimo de 1.200m x 7m: Garante segurança dos atletas e espectadores.
- 3.1.3. Hospedagem para 15 pessoas da Equipe Técnica da FMEMG, e Equipe de Montagem durante o evento: Garante a organização e qualidade na execução do evento.
- 3.1.4. Pista e Box cercados com arame liso (mínimo 3 fios): Garante segurança dos atletas e espectadores.
- 3.1.5. Estrutura preparada para lavagem das motocicletas, com água encanada, energia elétrica: Garante limpeza para manutenção eficaz das motocicletas.
- 3.1.6. Back Drop de largada (4x3m).
- 3.1.7. 100m de gradil para controle de fluxo e segurança.
- 3.1.8. Gate para 30 motos.
- 3.1.9. Dj, Locução e Sistema de som com 4 torres, 500wts, 2 microfones: Fundamental para comunicação e ambientação do evento.
- 3.1.10. Equipe de 4 pessoas para montagem de cenografia e demarcação de pista.
- 3.1.11. Arco de chegada (7m x 3m).
- 3.1.12. Alvará FMEMG.
- 3.1.13. Transporte e alimentação para equipe responsável pelo evento.
- 3.1.14. Área pit lane cercada, com gradil e tendas.
- 3.1.15. 1 Pódio(4m x 3m).
- 3.1.16. 20 placas de pista.
- 3.1.17. 900 Estacas de madeira com ponta (75cm de altura, por 5cm de largura, com fenda de 30cm).
- 3.1.18. 1 Tenda para cronometragem (3m x3m)
- 3.1.19. 1 Tenda para Secretaria de Prova (3m x 4m), com 3 mesas, 12 cadeiras.
- 3.1.20. 3 Tendas para vistoria técnica.
- 3.1.21. 10 Sinalizadores maiores de 18 anos.
- 3.1.22. Equipe de 4 pessoas para manutenção da pista.
- 3.1.23. Locutor durante todo evento.
- 3.1.24. Espaço no painel do gate para publicidade da Prefeitura de Borda da Mata e Departamento de Esporte e Lazer.
- 3.1.25. 4 Balões de publicidade.

4.1. Participação e Premiação

- 4.1.1. 110 Troféus com no mínimo 30cm, contendo o brasão da Prefeitura de Borda da Mata e do Departamento de

Esporte e Lazer.

4.1.9. A inscrição será de direito exclusivo da empresa licitante.

5.1. Tecnologia e Comunicação

- 5.1.1.** Sistema de comunicação com 20 rádios veiculares e 40 HTs: Garante a coordenação entre as equipes.
- 5.1.2.** Sistema de cronometragem com chip e resultados em tempo real via monitor: Garante precisão, transparência e profissionalismo.
- 5.1.3.** Link para gerenciamento online das inscrições, ou sistema manual de inscrições: Facilita acesso dos participantes e organização.
- 5.1.4.** Entrega de documentação organizacional pós-evento (lista de presença, súmulas com resultados finais, relatórios do evento e fichas de inscrições de todos os atletas): importante para prestação de contas e ICMS Esportivo.

6.1 Marketing e Propaganda

- 6.1.1.** Equipe de 2 fotógrafo: Geração de conteúdo e registro do evento.
- 6.1.2** Todos os materiais fotográficos devem serem entregues no máximo 2 dias pós-evento ao Departamento de Esporte e Lazer.

7.1. Equipe de Primeiros Socorros

- 7.1.1.** Equipe mínima de 2 socorristas bombeiro civil: Atendimento de urgência e segurança.
- 7.1.2.** A empresa licitante deverá realizar via contrato, seguro de vida de todos atletas.
- 7.1.3.** Comunicado ao Corpo de Bombeiro.

8.1. Aceitabilidade de Comprovação Técnica

- 8.1.1.** A empresa licitante deverá apresentar 1 declaração de capacidade técnica em evento de motociclismo do setor público.
- 8.1.2.** A empresa licitante deverá apresentar 1 declaração de capacidade técnica da Federação Motociclismo do Estado de Minas Gerais.
- 8.1.3.** A empresa licitante deverá apresentar 1 declaração de exclusividade na organização do Campeonato Mineiro de Velocross e a Copa Sul Minas de Velocross.
- 8.1.4.** Apresentação do regulamento da corrida em campeonato acumulativo.
- 8.1.5.** Apresentação de portfólio de apresentação do evento.
- 8.1.6.** A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada por meio de redes sociais, como Instagram ou Facebook, além da apresentação de arquivos fotográficos que evidenciem a experiência.

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Maquinário para construção e manutenção da pista durante o evento;
- 9.1.2. Equipe de primeiros socorros, com ambulância e enfermeiros;
- 9.1.3. 10 Tendas 5x5 para acomodação do público;
- 9.1.4. Praça de alimentação;
- 9.1.5. Estrutura de energia elétrica com 12 pontos, disjuntores independentes; quando necessário transformador ou gerador de energia equivalentes;
- 9.1.6. Sistema de irrigação condizente com a pista e condições do tempo, sendo realizados trabalhos anteriores de irrigação 4 dias antes do evento;
- 9.1.7. Equipe de limpeza, com latões indetificados para descarte de óleo, e coleta diária;
- 9.1.8. 7 Banheiros químicos;
- 9.1.9. Disponibilizar 5 seguranças durante o evento;
- 9.1.10. Ofício a Polícia Militar;
- 9.1.11. Liberação de alvará para evento;
- 9.1.12. Equipe de marketing: fotos, filmagens e divulgação, antes, durante e pós evento.

10.1. Local e Prazos

- 10.1.1. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:
- 10.1.2. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço: A arena será montada na Avenida Lauro Megale, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG.
- 10.1.3. O evento será realizado no sábado, dia 23 de agosto a partir das 14:00 horas, com término às 18: horas, e no domingo, dia 24 de agosto a partir das 08:00 horas. Com término às 18:00 horas.
- 10.1.4. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o os responsáveis dos Departamentos Municipais.
- 10.1.4. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.5. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se

á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.1. Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Eventos esportivo de Velocross.	Serviço	01

Prospecção de Soluções

13.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Capacitação dos profissionais existentes na estrutura do município para execução dos serviços.	Garantia de execução dos serviços a longo prazo. Melhoria contínua da qualificação técnica dos profissionais municipais, beneficiando a gestão e os serviços públicos a longo prazo. Conhecimento prévio da realidade local e das necessidades específicas da população, facilitando a execução dos serviços de forma integrada.	Elevados custos associados à capacitação, incluindo treinamento da equipe e manutenção da qualificação, o que pode representar um impacto significativo no orçamento total. Incerteza quanto à disponibilidade imediata de profissionais qualificados para atender às demandas do município, uma vez que a capacitação demanda tempo. Possibilidade de escassez de recursos financeiros para sustentar a formação contínua dos profissionais, o que pode afetar a qualidade e continuidade do serviço.

2 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços.	Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários.	Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada.
	Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais e capacitação da equipe. Redução de custos fixos para o município, uma vez que a empresa é responsável por despesas operacionais.	A terceirização pode ser uma solução de curto/médio prazo, não envolvendo investimentos em infraestrutura e capacitação de pessoal, o que pode limitar a sustentabilidade a longo prazo.
	Especialização e experiência da empresa contratada, garantindo alta qualidade e conformidade com os padrões exigidos.	Dependência da empresa contratada, o que pode resultar em vulnerabilidade a eventuais mudanças no relacionamento contratual ou disponibilidade do prestador de serviços.

13.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

13.1.2. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por apenas um fornecedor, usando-se o modelo de contratação por inexigibilidade consoante dispõe no art. 74 da Lei 14.133/2021. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

14.1. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

14.1.1. Os valores estimados estão de acordo com as etapas realizadas em diversas cidades do Estado de Minas Gerais. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes ao “Preço Máximo Aceitável”.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Evento Esportivo de corrida de Velocross.	R\$ 23.000,00

15.1. Descrição da solução como um todo:

15.1.1. No levantamento de mercado, a contratação do evento competitivo para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Borda da Mata é a solução que melhor atende esta demanda.

16.1. Condições de execução dos serviços:

16.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 16.1.2.** A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade de horas trabalhadas;
- 16.1.3.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 16.1.4.** A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.5.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.6.** A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.7.** A CONTRATADA deve listar as descrições da prestação de serviços antes da emissão da nota fiscal;
- 16.1.8.** A CONTRATADA deve cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;
- 16.1.9.** A CONTRATADA deve disponibilizar pessoal e material necessário para a realização dos serviços;
- 16.1.10.** A CONTRATADA deve executar os serviços através de pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação;
- 16.1.11.** A CONTRATADA deve executar os serviços em dias e horários determinados e previamente autorizados pelo Departamento de Esporte e Lazer;
- 16.1.12.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 16.1.13.** A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- 16.1.14.** A CONTRATADA deve fornecer relatório após a realização de prestação de serviços.

17.1. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

17.1.1. A presente aquisição será realizada por inexigibilidade onde o valor fixado está de acordo com os serviços realizados em outras cidades.

18.1. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

18.1.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

19.1. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

19.1.1. Com a solução adotada, esta administração espera fomentar o esporte e turismo e promovendo a inclusão através

do esporte.

20.1. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

20.1.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da inexigibilidade.

21.1. Conclusão e Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

21.1.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.1. Posicionamento Conclusivo:

22.1.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 24 de julho de 2025

Adriano Xavier Monteiro
Diretor Departamento de Esporte e Lazer